

= PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO =
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 713/93, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.



" DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CASA DA AMIZADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública no âmbito Municipal a CASA DA AMIZADE, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1993.**

Anilton Bastos Pereira
Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal

mjvb/.